PROCESSO ADMINISTRATIVO 0521 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fwd: Comunicação de Ocorrência nº 250017A - Análises de Editais de Licitação - Processo/Licitação nº 027/2025-PERP/2025

1 mensagem

LEANDRO RODRIGUES <leandrogestorpublicos@gmail.com> 25 de agosto de 2025 às 08:40
Para: "pregaopacajus@gmail.com" <pregaopacajus@gmail.com>

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **indicios TCE** <indicios@tce.ce.gov.br>
Data: seg., 25 de ago. de 2025 às 08:26
Assunto: Comunicação de Ocorrência nº 250017A - Análises de Editais de Licitação - Processo/Licitação nº 027/2025-PERP/2025
Para: <leandrogestorpublicos@gmail.com>, <controladoria@pacajus.ce.gov.br>, <pgm@pacajus.ce.gov.br>, <educacao@pacajus.ce.gov.br>

Prezados(as) Agente de Contratação e Ordenador(a) de Despesa,

Informa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), no exercício das suas competências, previstas na Lei Estadual nº 12.509/1995, por meio de Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 523/2025 (DOE-TCE do dia 05/06/2025), vem desenvolvendo ação para acompanhamento das aquisições de bens, serviços e obras.

A ação ocorre no âmbito da aplicação do piloto do projeto estratégico "Identificação, comunicação e monitoramento de possíveis irregularidades com uso de inteligência", o qual é voltado ao acompanhamento de inconsistências e/ou indícios de irregularidades detectados de forma eletrônica, por meio do emprego de técnicas de análises e cruzamentos de dados e informações oriundas das diversas bases a que tem acesso este TCE/CE.

De início, salienta-se que foi publicado o Ofício Circular nº 23/2025, no DOE-TCE do dia 05/06/2025, comunicando a presente ação aos órgãos jurisdicionados, que tem por finalidade a aplicação do piloto do referido projeto estratégico.

Os processos de aquisição de bens, serviços e obras dos órgãos e entidades da administração pública municipal e estadual cearense, referentes ao **exercício de 2025**, foram incluídos como **objeto do presente ciclo de aplicação do projeto-piloto**.

Dentro do escopo do trabalho, fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como nas decisões deste Tribunal de Contas, foram detectadas inconsistências e/ou indícios de irregularidades no Processo/Licitação nº 027/2025-PERP/2025[1], que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, no município de Pacajus, com data de abertura da sessão agendada para o dia 01 de setembro de 2025.

Anexo estão as inconsistências e/ou indícios detectados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0522
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ciente da possibilidade de existir justificativas ou pareceres para embasar essas ocorrência bojo do processo licitatório, cujo conteúdo completo não é acessível por meio do Portal de Licitaçõe TCE/CE, e tendo em vista a proximidade do certame, solicitamos a V.S.ª que envie a cópia integral do processo, indicando a localização das justificativas para cada uma das situações apontadas, bem como os esclarecimentos que entender pertinentes. A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail indicios@tce.ce.gov.br , no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Alternativamente, caso a licitação seja anulada, revogada ou suspensa pela Administração Pública, solicitamos que nos envie a cópia do respectivo ato, assim como do edital republicado, se houver. Pedimos, ainda, que informem os *links* de publicação desses atos no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Licitações do TCE/CE.

Ressalte-se, por oportuno, que a eventual aceitação das justificativas apresentadas pela Administração em relação às ocorrências ora comunicadas não implica, por parte deste Tribunal, o reconhecimento de regularidade ou a convalidação do procedimento licitatório em sua integralidade. Da mesma forma, não se configura como homologação dos atos e documentos analisados, permanecendo a possibilidade de que outras inconsistências ou irregularidades, porventura existentes, venham a ser identificadas e formalmente apontadas em momento oportuno, inclusive por meio de futuras ações de controle externo.

A correção tempestiva e espontânea de situações irregulares pode evitar abertura de processo de Representação para a suspensão do certame, por meio de decisão cautelar, e apuração de responsabilidade, uma vez que sanadas as irregularidades passíveis de determinação e sanção.

Eventuais informações ou dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail indicios@tce.ce.gov.br ou para o contato de whatsapp (85) 3125-8356.

Por fim, registra-se que o envio da presente comunicação não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará

.

Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais (AIE)

Secretaria de Controle Externo (SECEX)

3 anexos

01-Portaria_nº_523_2025.pdf
290K

02-Ofício_Circular_nº_23_2025.pdf
282K

12-Comunicação_nº_250017A_Pacajus.pdf
114K